



COMUNICADO DE DECISÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

Considerando, que conforme descrito em ata na sessão do certame em epígrafe, a qual a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, apresentou no prazo as documentações de comprovação de exequibilidade, demonstrando a exequibilidade para a prestação dos serviços a serem executados.

Diante disto, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, apresentou documentações, foram atendidas ao solicitado, ficando a empresa **HABILITADA**.

Fica aberto o prazo recursal conforme a data da publicação, mediante os prazos estipulado no instrumento convocatório.

Armação dos búzios, 15 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro